



CO/TA-14.06/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0002702-4

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FRANCISCO DE PADOVAN FORBES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.569.823-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 361.740.348-44, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54.

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA., com sede na Rua Sete de Abril, nº 59, 8º andar, bairro República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **CRISTIANO CECATTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.346.495-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.490.858-36.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-08.02/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/06/2025 até 28/08/2025;
- b) a manutenção da cláusula de rescisão prevista no Contrato CO-08.02/2025, com aviso prévio de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA II - RESILIÇÃO

2.1. Nos termos da alínea "b" do item 1.1 do presente Termo Aditivo, fica assegurado à PRODAM-SP o direito de rescindir o contrato CO-08.02/2025, caso seja realizada nova contratação visando substituí-lo. A rescisão prevista nesta cláusula deverá ser precedida de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado passa a ser de **R\$ 76.721,50 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência (doc. SEI nº 128179935).

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP



Vinícius Lobato Couto
Gerente Jurídico

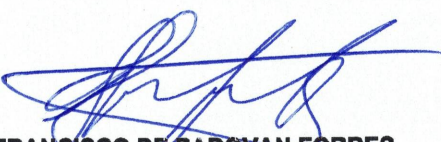
CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

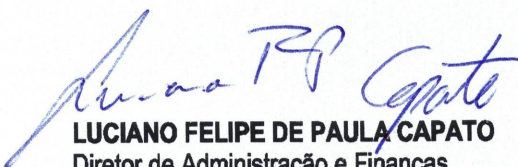
3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.02/2025 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

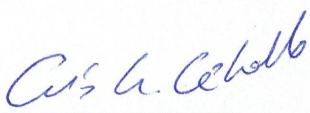
São Paulo, 27 de junho de 2025.

CONTRATANTE:


FRANCISCO DE PADOVAN FORBES
Diretor-Presidente


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

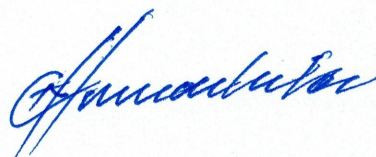

CRISTIANO CECATTO
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Nilson Ernesto Yamashita
CRC 1SP194101
CPF 148.215.558-32

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: D.L.-02.11/2025

Nº DO CONTRATO: CO-08.02/2025

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço medico ambulatorial e de segurança do trabalho

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 30/06/2025 até 28/08/2025

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Período Inicial - De 02/03/2025 à 29/06/2025					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Médico(a) do Trabalho	1	17.879,72	17.879,72	71.518,88
2	Médico Clínica Geral	1	14.038,81	14.038,81	56.155,24
3	Auxiliar de Enfermagem	1	6.442,22	6.442,22	25.768,88
Valor Global por 120 Dias					153.443,00

De 30/06/2025 até 28/08/2025					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Médico(a) do Trabalho	1	17.879,72	17.879,72	35.759,44
2	Médico Clínica Geral	1	14.038,81	14.038,81	28.077,62
3	Auxiliar de Enfermagem	1	6.442,22	6.442,22	12.884,44
Valor Global por 60 Dias					76.721,50

CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

76.721,50

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (127897815), Termo de Referência (127886057), Justificativa Técnica (127705905), e demais documentos apensados ao SEI nº 7010.2025/0002702-4.

junho-25

RNT

de 2021, doravante designada PODER CONCEDENTE; eA CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A., com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 433, Sala 12, Pinheiros, CEP 05419-902, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.863.166/0001-03, doravante denominado CONCESSIONÁRIA, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Juraci Pereira Pimentel Junior, portador da Carteira de Identidade nº 111.93.100-24, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.725.975-01, residente em São Paulo/SP, adiante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA;Resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de CONTRATO Nº 53/SFMSP/2022 ("1º Termo Aditivo"), conforme segue:CLÁUSULA PRIMEIRA:1.1 Considerando as tratativas constantes no Processo SEI nº 9310.2024/0000032-5, e deliberação da Diretoria Colegiada na reunião ordinária do dia 29/08/2024, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de entrega do Termo Definitivo de Aceitação de Bens (cláusula sexta do Contrato e do Anexo IX), para além do prazo determinado em contrato.1.2 A prorrogação do Termo Definitivo de Aceitação de Bens, descrito no item 1.1 desta cláusula não prorroga o final do Estágio 2, significando, assim, o início da operação da CONCESSIONÁRIA sem suporte do PODER CONCEDENTE.1.3 Eventuais impactos financeiros serão tratados em processos administrativos específicos pela Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais e pela Superintendência de Contratos.CLÁUSULA SEGUNDA:2.1. Altera-se a redação da cláusula 1.1 do Anexo IV - "Mecanismo de Pagamento de Outorga" para passar a constar (alterações grifadas):1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE, mediante depósito ou mediante emissão de DAMSP ao Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD), a OUTORGA FIXA, a OUTORGA VARIÁVEL, de caráter trimestral, e a parcela anual de ADICIONAL DE DESEMPENHO, caso aplicável, conforme os valores, percentuais e condições indicados nos itens a seguir.CLAUSULA TERCEIRA:3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 55/SFMSP/2022 no que não conflitem com este Termo Aditivo.3.2. O prazo da concessão, constante da Cláusula 7ª - DO PRAZO do Contrato de Concessão, permanece inalterado.E, por estar assim de acordo, assinam este Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos legais.

Data de Publicação

04/07/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[116823737](#)

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comunicado (NP) | Documento: [128715679](#)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003040-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9310.2025/0003040-4 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo para a realização de serviços continuados de Copeiragem com fornecimento de insumos e Recepção, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município (SP Regula), localizada na Rua Libero Badaró nº 425, 13º e 33º andares - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo, Capital, CEP 01009-000, conforme Termo de Referência.PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS As perguntas e respostas aos esclarecimentos então no anexo da presente publicação, podendo ser acessado através do link do número do documento SEI.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[128714920](#)

Data de Publicação

04/07/2025

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [128731805](#)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº AP-03.07/2025 AO CONTRATO Nº CO-06.05/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0003024-4.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 2,34% (DOIS VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO), A PARTIR DE 28/05/2025 A 27/05/2026, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO CO-06.05/2024 PASSA A SER DE R\$ 6.951,06 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[128688078](#)

Data de Publicação

04/07/2025

Extrato de Aditamento (NP) Documento: 128701787
PRINCIPAL
Número do Contrato
CO/TA-14.06/2025
Contratado(a)
QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
05.059.447/0001-50
Data da Assinatura
27/06/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-14.06/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0002702-4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.011/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 05.059.447/0001-50. OBJETOS: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.02/2025 PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2025 ATÉ 28/08/2025; II) MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA DE RESILIÇÃO PREVISTA NO CONTRATO CO-08.02/2025, COM AVISO PRÉVIO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO PASSA A SER DE R\$ 76.721,50 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data de Publicação

04/07/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128699332](#)

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Penalidade (NP) | Documento: [128728504](#)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo SEI 7010.2025/0003469-1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor de

Infraestrutura e Tecnologia e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico GPJ nº 166/2025, da lavra do Gerente Jurídico e de Governança Corporativa, Dr. Vinícius Lobato Couto, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de não provimento da Defesa Prévia com a aplicação à empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 329.677,40 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) pelo inadimplemento contratual CO-20.10/2024. Com fulcro no artigo 83 da Lei 13.303/16, valendo esclarecer que fica assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[128687598](#)

Data de Publicação

04/07/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [128739707](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0302025
Contratado(a)
A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
50.583.954/0001-42
Data da Assinatura
03/07/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE Nº 0643/24 pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ATINENTES À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS TIPO "A" E "B" e FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES (Lombofaixas) - nas VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/25, celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sob o nº CNPJ 50.583.954/0001-42, para a prestação de serviços de natureza contínua com correspondente fornecimento de materiais atinentes à execução de projetos de dispositivos redutores de velocidade - lombadas tipo "A" e "B" e faixa elevada para travessia de pedestres (lombofaixas) - nas vias do município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/25, pelo valor de R\$49.087.729,42 (quarenta e nove milhões, oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02 e com a Lei Federal 13.303/16. Formalizado em 03/07/2025.Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

04/07/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128738781](#)

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Comunicado (NP) | Documento: [128749461](#)